

PLANO DE ACTIVIDADES 2009













PLANO DE ACTIVIDADES 2009

ÍNDICE

I. Nota Introdutória	5
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo	6
I.2.1. Ambiente interno	6
I.2.2. Ambiente externo	15
I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS	16
I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECE	R 16
I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO	17
II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS	18
II.1. OBJECTIVOS PARA 2009	18
II.2. ESTRATÉGIAS A ADOPTAR PARA CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS	19
III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS	20
III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL	20
III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO	21
III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO	26
III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	28
III.6. SECTOR DA SAÚDE	30
III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BI	BLIOGRÁFICO E
Material Escolar	31
III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA	31
III.9. Infra-Estruturas	32
III.10. Recursos	33
III.10.1. RECURSOS HUMANOS	33
III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS	36
IV CONSIDERAÇÕES FINAIS	Δ1

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Objectivos e Estratégias para 2009	19
QUADRO 2 - PROGRAMA DESPORTIVO NA VERTENTE COMPETITIVA PARA O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO	
LECTIVO DE 2008-2009	29
Quadro 3 – Horários de treino das modalidades do IPL	29
Quadro 4 – Distribuição do Pessoal por Categoria, no ano de 2007	33
Quadro 5 – Plano de Formação para o ano de 2008	35
Quadro 6 – Receita dos SAS para 2009 – Orçamento de Funcionamento	37
Quadro 7 – Evolução da Receita dos SAS entre 2007 e 2008	39
QUADRO 8 – DESPESA DOS SAS PARA 2008 – ORCAMENTO DE FUNCIONAMENTO.	39

SIGLAS E ABREVIATURAS

DGES - Direcção Geral do Ensino Superior

ESAD.CR - Escola Superior de Artes e Design

ESTM - Escola Superior de Tecnologia do Mar

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FF - Fonte de financiamento

FOR.CET - Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica

HACCP – Hazard Analysis and Critical Control Point

IP - Investimento do Plano

IPL - Instituto Politécnico de Leiria

OF - Orçamento de Funcionamento

PRODEP - Programa de desenvolvimento educativo para Portugal

RG - Receitas Gerais

RP - Receitas Próprias

SADC – Sector das Actividades Desportivas e Culturais

SAS - Serviços de Acção Social

TA - Torneio de Apuramento



I. Nota Introdutória

I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dando seguimento ao efectuado em anos anteriores, é elaborado o Plano de Actividades, um importante instrumento de gestão dos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL).

De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro¹, o presente documento discrimina os objectivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar durante o ano de 2009.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto acima referido e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2, do artigo 2.º do citado diploma, a estrutura do presente plano é a seguinte:

Capítulo I – Nota Introdutória;

Capítulo II - Objectivos e Estratégias;

Capítulo III - Actividades Previstas e Recursos.

O Plano de Actividades de 2009, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

¹ Publicado no Diário da República n.º 225, Série I-A, de 27 de Setembro.



I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo

I.2.1. AMBIENTE INTERNO

I.2.1.1. APRESENTAÇÃO

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, "unidade orgânica do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira" (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL²).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos (bolsas de estudo e auxílios de emergência) e indirectos (destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a diversos apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas). Podem ainda ser concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades especiais.

De acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. Atribuir bolsas de estudo;
- b. Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis:

6

Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.



- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;
- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- h. Apoiar as actividades desportivas e culturais.

Esta Unidade Orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril³ e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, a "acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira".

Sedeados no Edifício Sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e a Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

_

Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.



A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O sector de apoio financeiro tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Estes Serviços têm em funcionamento sete residências de estudantes: quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e uma em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 649 estudantes. As residências regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

A Pousadinha José Saramago constitui um espaço alternativo às residências de estudantes, destinado a professores e convidados do IPL. Situada num espaço privilegiado, junto ao Edifício Sede do IPL, perto do centro da cidade, tem capacidade para acolher 40 pessoas. Os SAS disponibilizam ainda a Pousada IPL situada no centro da cidade de Leiria com capacidade para alojar 230 pessoas.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, duas churrasqueiras, dois restaurantes, um snack-bar e oito bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.



Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL uma creche e jardim-de-infância, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos de idade.

Esta Unidade Orgânica proporciona também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina no Trabalho, Oftalmologia e Psicologia.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Atletismo, Basquetebol, Futebol 11, Futsal, Ginástica, Ténis e Voleibol. Para o apoio a estas actividades, os SAS dispõem de um autocarro.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, apoio e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, consequentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;
- O Conselho Administrativo.



No capítulo III do referido Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

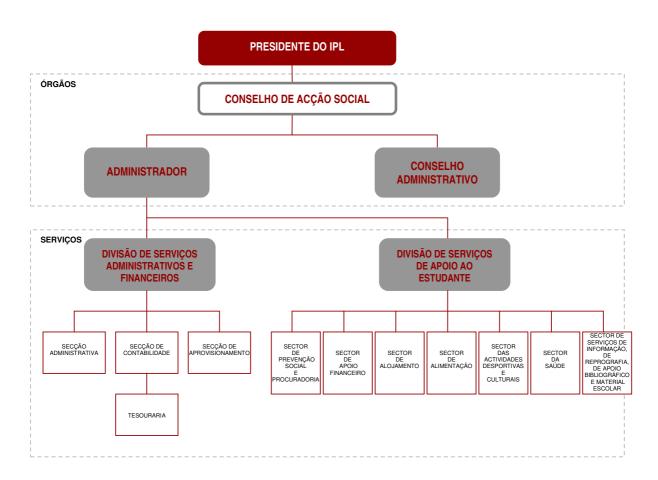


Figura 1 - Organograma dos SAS

I.2.1.3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL, à data de 31 de Julho de 2008, aplicável a todas as Unidades Orgânicas:



SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL Despacho n.º 3 567/99, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro;
- Regulamento de Funcionamento da Residência de Estudantes, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997.
- Regulamento de Funcionamento da Creche e Jardim-de-Infância, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006 e alteração da tabela de preços em 23 de Abril de 2007;
- Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações de 3 de Maio de 2006 e 29 de Novembro de 2007;
- Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações de 29 de Novembro de 2007;
- Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, de 1 de Setembro, pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, e pelo Despacho Normativo n.º 3/2007, de 5 de Janeiro, publicados no Diário da República, 1.ª Série B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206, n.º 25, e 2.ª Série n.º 4; que permanecem parcialmente em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto, nos termos dos novos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2.ª Série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.
- Regulamento do Conselho Disciplinar, aprovado pelo Conselho Disciplinar, em 2 de Outubro de 1996;
- Regimento do Conselho Geral, aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de Outubro de 1996;



- Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência Regulamento n.º 47/2003,
 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL Regulamento n.º 39/2005, publicado na
 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio;
- Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria Regulamento n.º
 62/2005, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto;*
- Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006;
- Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto
 Politécnico de Leiria Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de Março;
- Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos Regulamento n.º 22/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, e pela Deliberação n.º 1518/2007 publicados na 2.º Série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, n.º 90 de 10 de Maio de 2006, e n.º 151 de 7 de Agosto respectivamente;
- Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos - Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro;
- Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas Aviso n.º 10330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 31 de Julho e pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- Regulamento do FOR.CET Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro;
- Regulamento de funcionamento dos CET, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005;
- Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006;



- Despacho relativo ao pagamento de propinas - CET - Despacho n.º 20 406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 193, de 6 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 40, de 26 de Fevereiro e pelo Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de Julho.

INDEA – Instituto <u>de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados</u>

Regulamento do INDEA – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República
 n.º 244, de 21 de Dezembro.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

Regulamento da UED – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

 Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior, homologado pelo Presidente do IPL, em 29 de Novembro de 2005.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

 Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de Agosto.

ESTUDANTES

- Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2.º Série do Diário da República n.º 228, de 2 de Outubro e alterado pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008;
- Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais Regulamento 134/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de Março e pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008;
- Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respectivo regime de avaliação – Aprovados pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008.



PESSOAL DOCENTE

- Regulamento para atribuição do título de Professor-Coordenador Honorário Regulamento n.º
 11/2001, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio;
- Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª
 Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro;
- Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2º Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro;
- Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto;
- Programa de qualificação do corpo docente, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006;
- Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada – Aprovado por Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e
 Técnico do IPL Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 231, de 6
 de Outubro: *
- Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169;*
- Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro. *

INSTALAÇÕES

- Regulamento da Incubadora de Empresas, aprovado por deliberação do Conselho de Gestão do IPL, de 23 de Maio de 2002;
- Regulamento do Centro de Documentação Europeia, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de



Janeiro de 2003;

- Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004;
- Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPL, Despacho n.º 181/2007, de 27 de Dezembro de 2007.
- * Diplomas cuja aplicação deverá ter em consideração a entrada em vigor e a eficácia da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

I.2.2. AMBIENTE EXTERNO

Os SAS são uma Unidade Orgânica do IPL destinada a apoiar os estudantes e têm como objectivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas Escolas integradas, proporcionando condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais.

Estes Serviços prestam apoio a todos os estudantes do IPL pelo que mantém um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes e Conselhos Directivos das diversas Escolas Superiores que integram o IPL.

Nesta conformidade, todas as alterações que qualquer uma destas unidades introduza no desenvolvimento das suas actividades obrigam, necessariamente, a ajustamentos nos programas destes Serviços.

Ao nível da tutela, os SAS do IPL mantêm relações frequentes com os departamentos da Administração Pública que supervisionam a sua actividade, nomeadamente, Direcção Geral do Ensino Superior, Gabinete de Gestão do PRODEP (Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal), Direcção Geral da Contabilidade Pública, Tribunal de Contas, Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Direcção Geral do Orçamento.



I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS

De acordo com o estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Orgânico dos SAS, "beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados numa das Escolas que constituem o IPL e nos termos da respectiva regulamentação":

- a. Os estudantes portugueses;
- b. Os estudantes nacionais dos Estados-Membros da Comunidade Europeia;
- c. Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;
- d. Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.

I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER

Tal como referido no ponto "Apresentação", de acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. Atribuir bolsas de estudo:
- b. Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis:
- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;



- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- h. Apoiar as actividades desportivas e culturais.

I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO

O presente documento de gestão foi elaborado sob coordenação do Administrador dos SAS, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo. Concluída a sua elaboração e aprovação, o Plano Anual de Actividades será divulgado por todos os órgãos, serviços e funcionários dos SAS, remetido às diferentes entidades oficiais e disponibilizado a todos os potenciais interessados.



II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

Nesta segunda parte do plano apresentar-se-ão as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, os objectivos de curto prazo e a definição de estratégias para os atingir, de forma a identificar as actividades que os SAS pretendem desenvolver em 2009.

II.1. OBJECTIVOS PARA 2009

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONÓMICO

Considerando que os SAS constituem instrumentos de execução da política de Acção Social no Ensino Superior, cujos princípios, enquadrados na política geral do Governo para o sector, são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, não lhes é conferido qualquer nível de intervenção nesta matéria.

Assim, as possíveis alterações que sejam definidas quer a nível do enquadramento dos Serviços no âmbito dos estabelecimentos de ensino superior, quer na atribuição aos estudantes de benefícios sociais, quer ainda na política de alojamento, estão enquadradas na política de financiamento da acção social no ensino superior e da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, diplomas discutidos no seio do Governo.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Para 2009, os SAS do IPL definiram os seguintes objectivos:

- Reforçar a qualidade dos serviços prestados aos estudantes.
- Optimizar a utilização dos recursos existentes e fomentar uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua, assente em boas práticas de gestão.
- Promover a qualificação dos recursos humanos visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade.



II.2. ESTRATÉGIAS A ADOPTAR PARA CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS

Para atingir cada um dos objectivos estratégicos enunciados no ponto anterior, os SAS propõem-se a adoptar as estratégias que se apresentam no quadro seguinte:

Quadro 1 – Objectivos e Estratégias para 2009

Objectivos	Estratégias
Contribuir para a promoção do sucesso escolar dos estudantes do IPL.	 Identificar 75 casos de insucesso escolar. Diagnosticar causas de insucesso e apresentar medidas consideradas adequadas a cada caso.
Aplicar sistema de controlo interno relativamente às Regras Técnicas para Atribuição de Bolsa de Estudo aos Estudantes inscritos nas Escolas Superiores Integradas no Instituto Politécnico de Leiria.	 Realizar 3 acções ao longo do ano visando averiguar os procedimentos adoptados pelos funcionários que exercem funções no Sector de Apoio ao Estudante.
Uniformizar procedimentos relativamente às unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS.	 Criar fichas técnicas para 25% das ementas do plano de ementas e introduzi-las na aplicação Winrest. Rever o Código de Boas Práticas do Sector de Alimentação.
Elaborar manual com vista a uniformizar e clarificar procedimentos de imputação aos centros de custo.	 Elaborar um manual onde constem critérios adoptados para afectação aos centros de custo respectivos.
Implementar sistema de higiene e segurança alimentar (HACCP) nas unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS.	 Implementar o sistema de monitorização do HACCP, obtendo validação externa.
Contribuir para o reforço de competências	 Aumentar em 50% o número de horas de formação, relativamente ao ano transacto.
dos Recursos Humanos afectos aos SAS.	 Aumentar em 50% o número de funcionários a frequentar acções de formação, relativamente ao ano transacto.



III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

A terceira parte deste plano é constituída pela listagem de projectos ou actividades de cada sector e pela definição dos recursos humanos, materiais e financeiros.

III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL

A política social dos SAS visa assegurar o bem estar da população académica em geral, pelo que procura facultar os apoios necessários para a sua formação, junto de cada Unidade Orgânica, ao nível da alimentação, saúde e alojamento. Apoiam financeiramente os que manifestam dificuldades económicas, de acordo com o seu grau de carência e concedem apoios técnicos aos que têm necessidades específicas de educação.

Os SAS procuram melhorar a qualidade dos serviços prestados aos estudantes, para que todos tenham acesso à acção social e sejam esclarecidos sobre os apoios dos quais podem beneficiar.

Desta forma, procura-se evitar que, por razões económicas ou de ordem social, o estudante veja o seu rendimento escolar afectado.

Ao longo do ano de 2009, os SAS vão procurar identificar as necessidades e problemas dos estudantes, bem como eventuais comportamentos de risco.

Para o efeito, identificados os casos de insucesso escolar, serão os estudantes convocados para entrevista, para em conjunto, procurar respostas adequadas a cada caso.

Os SAS continuarão a acompanhar os estudantes que no ano lectivo de 2007-2008 careceram de apoio para fazer face a dificuldades académicas. Este acompanhamento permitirá também avaliar a eficácia das medidas implementadas pelos SAS.



No sentido de promover a igualdade de oportunidades, os SAS procuram identificar os estudantes portadores de deficiência física ou sensorial que ingressam no IPL para responder, em tempo útil, às solicitações, em conformidade com as necessidades específicas de cada estudante.

É, também objectivo, apurar as principais dificuldades que os estudantes do primeiro ano sentiram quando chegaram ao IPL, através de inquérito, para que os SAS possam corrigir os aspectos referenciados, que estejam ao seu alcance, a fim de facilitar o acolhimento dos estudantes em Setembro.

Ao nível do alojamento procurar-se-á, fomentar a participação dos estudantes em actividades, culturais, artísticas, desportivas, científicas, sociais e cívicas como meio facilitador de integração.

III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO

Compete a este sector organizar e analisar os processos de candidatura aos benefícios sociais, por forma a responder em tempo útil aos pedidos dos estudantes.

Para o ano lectivo de 2009/2010, a organização do processo de candidatura aos benefícios sociais compreenderá duas fases:

- Primeira fase: destina-se aos estudantes que já se encontram a frequentar ensino superior, sendo fixado o prazo entre Abril e Maio para esse efeito;
- Segunda fase: destina-se aos estudantes do 1.º ano, 1.º vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica, decorrendo o prazo durante 30 dias, a contar da data de matrícula.

Os SAS pretendem promover a divulgação da informação para garantir que nenhum estudante deixe de beneficiar de apoios por desconhecimento de como e onde pode requerer bolsa de estudo e alojamento, os prazos, os documentos necessários para instrução do processo, entre outras informações úteis.



Uma vez preenchido o formulário pelo estudante, a aplicação da gestão de candidaturas aos benefícios sociais, permitirá a divulgação do resultado do requerimento de forma automática, em conformidade com as declarações prestadas sobre o rendimento e composição do agregado familiar.

Procurar-se-á aperfeiçoar as aplicações informáticas, designadamente "candidaturas *on-line*", "gestão dos candidatos a bolsas de estudo e alojamento" e "informação aos candidatos *on-line*", permitindo, esta última, divulgar informação sobre os resultados das candidaturas e pagamento da bolsa anual.

Pretende-se que seja mais versátil e que responda às exigências da legislação em vigor e da população escolar, permitindo a partilha de dados com os serviços académicos, o controlo do pagamento das mensalidades dos estudantes alojados nas residências de estudantes, o fornecimento de informação já tratada para efeito de estatísticas e outros indicadores importantes para planeamento.

Definiram-se as seguintes acções para alcançar os objectivos:

- Promoção de acções para controlo interno sucessivo da aplicação das regras técnicas⁴ e do regulamento em vigor⁵ para atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior público, promovendo acções ao longo do ano, no sentido de averiguar os procedimentos adoptados pelos funcionários que exercem funções no sector de bolsas.
- Atribuição de bolsa de estudo automaticamente seguida de averiguações sucessivas das declarações prestadas.
- Conclusão da análise das candidaturas processadas de forma automática que estejam instruídas de forma completa, até ao final do ano.

⁴ Regras Técnicas para Atribuição de Bolsa de Estudo aos Estudantes Inscritos nas Escolas Superiores Integradas no Instituto Politécnico de Leiria, aprovadas pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações introduzidas nas reguniões de 3 de Maio de 2006, 23 de Abril de 2007 e 29 de Novembro de 2007.

alterações introduzidas nas reuniões de 3 de Maio de 2006, 23 de Abril de 2007 e 29 de Novembro de 2007.

⁵ Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.a série), de 31 de Outubro, alterado pelos despachos n.º 13 766-A/98 (2.a série), de 7 de Agosto, 20 768/99 (2.a série), de 3 de Novembro, 7 424/2002 (2.a série), de 10 de Abril, 24 386/2003 (2.ª Série), de 18 de Dezembro e 4 183/2007 (2.ª Série), de 6 de Março.



Este sector pretende ainda:

- Disponibilizar aos Serviços Académicos, 5 dias úteis antes do início das inscrições, informação sobre as candidaturas da primeira fase para o ano lectivo 2009/2010 (candidatos e situação do processo);
- Validar de forma automática as candidaturas dos estudantes que se inscrevem no 1.º ano, pela 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais, bem como de estudantes dos cursos de especialização tecnológica;
- Divulgar o prazo de validação das prestações das bolsas para efeito de pagamento, até 31 de Agosto de 2009;
- Preparar mensalmente os ficheiros respeitantes à previsão do encargo para pagamento das bolsas e ao pagamento para enviar à Direcção Geral do Ensino Superior;
- Tratar a informação de forma automática sobre a situação académica dos estudantes bolseiros que estiveram matriculados no ensino superior, em ano lectivo anterior para verificação das condições previstas no artigo 7.º, 7.º-A e 7.º-B, do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior público;
- Promover averiguações sucessivas ao longo do ano de 2009;
- Melhorar a comunicação com os estudantes para maior eficácia e celeridade nas respostas da acção social;
- Promover o cumprimento com rigor das regras técnicas e do regulamento em vigor;
- Proceder à averiguação das declarações prestadas através de entrevistas a estudantes de todas as Unidades Orgânicas do IPL, procedendo a visitas domiciliárias e à articulação com outras entidades públicas, solicitando mais documentos, no âmbito das diligências complementares (averiguação sucessiva);
- Proteger os interesses dos estudantes através da divulgação de informação e esclarecimentos (manter actualizado o *link* perguntas frequentes, divulgar nova legislação, programas, prémios, candidaturas a outras bolsas e empréstimos);
- Dar continuidade à elaboração do manual de procedimentos.



A Previsão de alunos inscritos em 2008/2009:

- Cursos de ensino superior 8.793⁶
- Cursos de especialização tecnológica 1.131⁷

Prevê-se que 3.733 estudantes solicitem bolsa de estudo e que sejam beneficiados com bolsa 2.654.

Estima-se uma bolsa média no montante de 1.968€8.

Projectando estes valores para o ano económico de 2009, prevê-se um encargo anual com bolsas de estudo no montante de 5.223.417€. Esta previsão não contempla a atribuição de bolsas no âmbito dos estágios profissionais.

O pagamento das bolsas é efectuado pela DGES, pelo que o calendário de pagamento será fixado por aquela entidade.

III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO

Os SAS têm em funcionamento sete Residências de Estudantes - quatro sitas em Leiria (três femininas e uma masculina), duas em Caldas da Rainha (uma feminina e uma masculina) e uma em Peniche (para ambos os sexos) e, ainda, a Pousadinha José Saramago e a Pousada do Instituto Politécnico, em Leiria.

No total, possuem 919 camas, distribuídas por quartos de casal, duplos, individuais e quartos preparados para alojar estudantes com necessidades especiais. A localização das residências de estudantes e Pousada do IPL permite que os estudantes residentes se desloquem a pé para a Escola. O acesso aos transportes urbanos está

⁶ Média dos últimos três anos.

⁷ Número actual de alunos inscritos.

⁸ Considerou-se o valor da bolsa média em 2007/2008, acrescido de 5.7%, de acordo com a actualização da RMMG.



igualmente garantido com paragens próximas quer às residências de estudantes quer a cada escola do IPL.

Os quartos das residências de estudantes, Pousadinha José Saramago e Pousada do IPL estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiro e armário. Dispõem de aquecimento central e telefone. É facultado a todos os estudantes lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem da roupa cedida é assegurada pelos SAS, a título gratuito, podendo os estudantes recorrer ao serviço de self-service para tratamento da sua roupa pessoal (lavagem e secagem). As residências oferecem ainda espaços alternativos para estudo e convívio. Em cada residência existe uma sala de informática e é garantido, através da rede wireless, Internet a todos os residentes.

O Sector de Alojamento tem como objectivos:

- Promover a divulgação das unidades de alojamento.
- Aumentar a taxa de ocupação das Residências de estudantes e da Pousada do IPL.
- Controlar o custo real da cama.

As actividades que se propõe desenvolver são:

- O Sector de Alojamento assegurará a candidatura anual ao alojamento, sendo dada preferência aos estudantes deslocados mais carenciados.
- Para os estudantes já inscritos no IPL, o período de candidaturas decorrerá em simultâneo com o período da candidatura à bolsa de estudo, de Abril a Maio de 2009.
- Para os estudantes do 1.º ano, 1.º vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica, será efectuado atendimento personalizado no período fixado para as matrículas/inscrições, sendo atribuído, desde logo, aos estudantes mais carenciados, um quarto para não inviabilizar a sua frequência às aulas.
- Os resultados das candidaturas ao alojamento da primeira fase serão divulgados na página web do IPL durante o mês de Julho de 2009. A atribuição dos quartos será efectuada até ao dia 31 de Agosto de 2009.



No sentido de promover a integração dos estudantes nas Residências de Estudantes e na Escola, os SAS entendem:

- Promover a divulgação de informação sobre o funcionamento das residências junto dos estudantes admitidos pela primeira vez.
- Promover as relações interculturais.
- Promover a criação de uma equipa de voluntários para constituição de uma Comissão de Boas-Vindas.
- Dinamizar actividades em parceria com as Comissões de Residentes.

Para garantir o bom funcionamento das Residências de Estudantes os SAS procurarão:

- Melhorar as condições da lavandaria localizada na Residência de Estudantes Afonso Lopes Vieira.
- Efectuar obras para conservação da Residência de Estudantes Afonso Lopes Vieira, ao nível da canalização, electricidade e pintura durante os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2009.
- Lançar inquérito por questionário para avaliar o grau de satisfação dos estudantes residentes.

No sentido de zelar pela segurança dos residentes os SAS irão deligenciar no sentido de concluir o Plano de Emergência das Residências de Estudantes em Leiria.

III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO

Dando seguimento à política de qualidade/satisfação dos utentes anteriormente definida, os SAS estabeleceram como objectivo para o Sector de Alimentação:

 Levar a cabo a revisão do Manual de Procedimentos do Sector Alimentar, proceder à necessária actualização e, eventualmente, introduzir novos procedimentos;



- Proceder à verificação da eficácia do Plano HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point) definido e proceder aos melhoramentos e/ou reajustes necessários, bem como validação da metodologia implementada;
- Rever a política ambiental e certificar a eficiência dos processos de selecção e reciclagem, bem como criar novas medidas para controlo dos consumos dos recursos naturais;
- Desenvolver um programa de alimentação saudável intitulado "Comer bem para viver melhor". Procurar incutir na Comunidade académica do IPL hábitos alimentares saudáveis, evidenciando que bons hábitos alimentares não são sinónimo de uma alimentação restritiva ou monótona. Pretende-se alertar para os perigos decorrentes dos excessos alimentares e diminuir a ocorrência de comportamento alimentar inadequado;
- Ministrar formação na área da higiene e boas práticas de manipulação de alimentos bem como na metodologia HACCP, a todos os novos colaboradores e proceder à actualização/reciclagem dos conhecimentos dos elementos em exercícios de funções.
 - Para além da formação *in-job* ministrada individualmente, no dia-a-dia, prevêse a realização de uma sessão em sala, para a totalidade dos funcionários afectas ao Sector de Alimentação.
- Melhorar os processos de compra, apurar com maior rigor os consumos anuais para, em conjunto com o Sector de Aprovisionamento, atribuir factores de ponderação mais criteriosos nos procedimentos de aquisição de géneros alimentícios.

No que diz respeito às instalações, prevê-se a realização de intervenções de beneficiação (pinturas, pavimentos,...) bem como a aquisição de equipamentos em falta e a substituição de outros obsoletos.



III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

A aprovação do Regulamento de Estatuto de Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Leiria por parte do Conselho Geral do IPL, a 14 de Junho de 2004, veio reconhecer, como é referido no documento, "...os méritos da prática do desporto por parte dos estudantes das escolas integradas no Instituto, dos resultados obtidos e das perspectivas de ser possível potenciar os mesmos, dignificando ainda e também a instituição..."

Este Regulamento, revisto a 26 de Junho de 2007 e inserido na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais⁹, veio reforçar a importância e o valor que o IPL atribui à prática desportiva regular como complemento à formação académica.

A aposta forte e continuada do IPL na área do desporto passa pela criação de uma estrutura funcional, tendo em conta a realidade da Instituição, reforçada pela contratação de técnicos devidamente qualificados para orientação das equipas.

As actividades previstas para o Sector das Actividades Desportivas e Culturais (SADC) baseiam-se no plano de actividades da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), participando o IPL nas provas organizadas por esta Federação.

O IPL, através dos SAS, visa promover a prática desportiva. Atendendo a que o IPL integra Escolas localizadas em 3 cidades diferentes, a sua forma de intervenção será, necessariamente, distinta de cidade para cidade.

Para o primeiro quadrimestre do ano lectivo de 2008-2009, o programa, na vertente competitiva, é o seguinte:

_

Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de Março e pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008.



Quadro 2 – Programa desportivo na vertente competitiva para o primeiro quadrimestre do ano lectivo de 2008-2009

Modalidade	Prova	Local	Data
Andebol Masculino	I TA	A definir	Novembro
Basquetebol Masculino	ITA	A definir	Novembro
Futsal Feminino	ITA	A definir	Novembro
Voleibol Feminino	ITA	A definir	Novembro
Voleibol Masculino	ITA	A definir	Novembro
Ténis	IOPEN	A definir	Novembro
Andebol Masculino	II TA	A definir	Dezembro
Basquetebol Masculino	II TA	A definir	Dezembro
Futsal Feminino	II TA	A definir	Dezembro
Voleibol Feminino	II TA	A definir	Dezembro
Voleibol Masculino	II TA	A definir	Dezembro
Ténis	II OPEN	A definir	Dezembro

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Os SAS pretendem apoiar de forma mais directa as modalidades desportivas indicadas na tabela que se segue, disponibilizando, para o efeito, apoio técnico. A manterem-se os horários praticados no ano lectivo de 2007-2008, os treinos semanais decorrerão nos seguintes locais e horários:

 $Quadro\ 3\ - Horários\ de\ treino\ das\ modalidades\ do\ IPL$

Modalidades	Dias, horário e local
Andebol Feminino	4.ª Feira – 21h30 – Pavilhão da JuveLis (S. Romão)
Andebol Masculino	4.ª Feira – 21h30 – Pavilhão da JuveLis (S. Romão)
Atletismo	Estádio Municipal Leiria – horário a combinar com o técnico
Basquetebol Feminino	4.ª Feira – 20h00 – Ginásio Escola Superior de Educação
Basquetebol Masculino	5.ª Feira – 22h00 – Pavilhão GDRParceiros
Futebol 11 Masculino	4.ª Feira – 20h30
Futsal Feminino	4.ª Feira – 21h00 – Campo de Jogos do IPL
Futsal Masculino	3.ª Feira – 22h00 – Pavilhão GDRParceiros
Ginástica	3.ª e 5.ª feiras – 18h00 – Ginásio Escola Superior de Educação
Ténis Masculino e Feminino	Campo de Jogos do IPL – horário a combinar com o Professor
Voleibol Feminino	2.ª e 5.ª Feiras – 19h30 – Ginásio Escola Superior de Educação
Voleibol Masculino	2.ª e 5.ª Feiras – 20h30 – Ginásio Escola Superior de Educação

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais



Para além dos diversos treinos semanais nas várias modalidades, estão ainda previstas actividades mais lúdicas e com uma componente mais social, nomeadamente:

- Torneios internos: FutSal, Ténis, entre outros;
- 6.ª Gala do Desporto do IPL. A iniciativa visa promover o convívio entre os estudantes-atletas, sendo distinguidos os melhores praticantes.

Os SAS pretendem ainda promover encontros culturais e desportivos para toda a comunidade académica.

Os Serviços de Acção Social colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

III.6. SECTOR DA SAÚDE

Durante o ano de 2005 entraram em funcionamento os Serviços Médicos do IPL. Situam-se na Avenida Heróis de Angola, n.º 53 – 1.º Dto., em Leiria, disponibilizam as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina no Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica. Põem ainda à disposição da comunidade académica do IPL um serviço de urgências e meios auxiliares de diagnóstico.

O espaço está a funcionar durante a semana e serve toda a comunidade do IPL, isto é, estudantes e funcionários docentes e não docentes. Aos estudantes da ESAD.CR de Caldas da Rainha e da ESTM de Peniche é assegurado transporte para Leiria.



III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR

Desde 2006 que os SAS disponibilizam um serviço de livraria no Edifício C, no Campus 2, em Leiria. A iniciativa permite que toda a comunidade académica do IPL aceda, em condições preferenciais, a produtos e actividades culturais, com especial relevo para a aquisição de livros e revistas de carácter técnico-científico e generalista, a preços mais acessíveis.

III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA

Relativamente à Creche e Jardim de Infância, os SAS pretendem:

- Requalificar o espaço afecto ao atendimento
- Controlar os custos
- Lançar inquérito para avaliar o grau de satisfação dos Encarregados de Educação sobre o serviço prestado

Durante o mês de Julho, as Educadoras de Infância apresentam relatório sobre o cumprimento do Projecto Pedagógico referente ao ano lectivo 2008/2009.

As Educadores de Infância têm que apresentar o Projecto Pedagógico para o ano lectivo de 2009/2010 até 10 de Setembro.

Os serviços encerram a 31 de Julho e reabrem a 1 de Setembro.

Até final do mês de Setembro de 2009, realizar-se-á uma reunião com os encarregados de educação.



III.9. INFRA-ESTRUTURAS

No que diz respeito a investimento em infra-estruturas mantém-se o objectivo de continuar a dotar os Serviços de instalações e equipamentos adequados e indispensáveis a um projecto de qualidade.

Obras

Para o ano de 2009, os SAS prevêem executar as seguintes obras:

- Iniciar a construção de uma Cantina Residência dos Serviços de Acção Social da ESTM, no Campus 4 (o edifício funcionará como cantina e residência de estudantes em simultâneo);
- Iniciar a construção de novas residências de estudantes em Peniche;
- Iniciar o processo de certificação energética dos edifícios.

Manutenção

Os Serviços de Acção Social efectuam acções ao nível da manutenção de instalações e equipamentos, através do Sector de Manutenção. Assim, em 2009, continuarão os trabalhos de manutenção preventiva e manutenção correctiva.

É efectuada manutenção preventiva a diversos equipamentos, nomeadamente elevadores (obrigatória por lei), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e algumas instalações eléctricas.

A manutenção correctiva é efectuada sempre que haja alguma anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações, pelo que não é fácil de prever.

Sempre que necessário, serão efectuadas pequenas obras de adaptação de espaços e infra-estruturas.

Para além disso, com a exigência da certificação energética, muito provavelmente terão de ser efectuadas alterações e manutenção correctiva profunda (limpeza e



substituição de equipamento, reestruturação dos sistemas, aquisição de equipamento mais eficiente, instalação de sistemas de gestão técnica) às instalações de iluminação e AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

Equipamentos e Outras Acções

Visando promover a melhoria das condições de apoio ao ensino, em 2009 o IPL pretende continuar a investir em meios informáticos, equipamento de cozinha, mobiliário e demais equipamentos ao dispor dos estudantes nomeadamente nas Cantinas e Residências de Estudantes.

III.10. RECURSOS

III.10.1. RECURSOS HUMANOS

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2007, tinham ao seu serviço um total de 145 colaboradores distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro seguinte.

Quadro 4 - Distribuição do Pessoal por Categoria, no ano de 2007

Pessoal	Categorias	31 de Julho de 2007	31 de Dezembro de 2007
Dirigente	Administrador	1	1
Tánning gungariar	Assessor	1	1
Técnico superior	Técnico Superior 2ª Classe		1
Técnico profissional	Técnico Profissinal Especialista	1	1
Administrativo	Chefe de Secção	4	4
Administrativo	Assistente Administrativo	1	1
	Auxiliar técnico	5	5
	Cozinheira principal	2	2
	Cozinheira	9	11
	Ajudante de cozinha	39	38
	Governante de residência	2	2
Operário e auxiliar	Motorista	1	1
	Fiscal obras	1	1
	Empregada de andar	18	17
	Auxiliar administrativo	7	7
	Encarregado de refeitório/Bar/Snack	3	3
	Empregada de bar	35	34
	Vigilante	8	8
	Auxiliar de limpeza	4	4
	Auxiliar acção educativa	3	3
Total		145	145

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos



Par o ano de 2009 prevê-se a distribuição de pessoal de acordo com o Mapa de Pessoal para o ano de 2009 que se junta em anexo.

À semelhança dos anos anteriores, os SAS irão implementar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), com as alterações legalmente definidas, procurando avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

Procurar-se-á incentivar a frequência de acções de formação. Sempre que o número de funcionários envolvidos o justifique, estas acções poderão ser realizadas nas instalações da Instituição. Nos outros casos, promover-se-á a inscrição em acções de formação na instituição formadora.

Para 2008, prevê-se o seguinte plano de formação:



Quadro 5 - Plano de Formação para o ano de 2008

Sector / Serviço	Designação	N.º de Funcionários
Aprovisionamento	Gestão do Aprovisionamento	1
Aprovisionamento	Inventariação e Gestão Avançada do Património	1
Motorista	Curso de Inglês - Elementar	2
Motorista	Segurança Rodoviária	1
Motorista	Transporte Colectivo de Jovens	1
Recursos Humanos	Execução e Processamento de Horas Extraordinárias na Administração Pública	1
Recursos Humanos	Gestão e Execução de Ajudas de Custo na Administração Pública	1
Recursos Humanos	O Código Individual de Trabalho	1
Recursos Humanos	SIADAP - Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública	1
Secção Administrativa	Formação de Formadores	1
Secção Administrativa	Winrest	1
Secretariado da Administração	Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades	1
Secretariado da Administração	Gestão Eficaz do Relacionamento Interpessoal	1
Sector de Alimentação	Compras / Concursos Aprovisionamento	2
Sector de Alimentação	Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades	1
Sector de Alimentação	Excel	1
Sector de Alimentação	HACCP - Hazard Analysis Critical Control Point - Noções Básicas	10
Sector de Alimentação	HACCP - Hazard Analysis Critical Control Point - Avançado	1
Sector de Alimentação	Higiene e Segurança para Manipuladores de Alimentos	100
Sector de Apoio ao Estudante	Atendimento - O Canal de Comunicação Privilegiado do Cidadão	2
Sector de Apoio ao Estudante	Concepção e Gestão de Formulários Electrónicos	1
Sector de Apoio ao Estudante	Construção de Perguntas para Questionários	1
Sector de Apoio ao Estudante	Curso de Inglês - Elementar	36
Sector de Apoio ao Estudante	Elaboração de Textos Profissionais	4
Sector de Apoio ao Estudante	Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades	1
Sector de Apoio ao Estudante	Melhorar a Comunicação pela Assertividade	1
Sector de Apoio ao Estudante	O Código do Procedimento Administrativo	1
Sector de Apoio ao Estudante	Regras para uma Boa Comunicação Através de Correio Electrónico	5
Sector de Apoio ao Estudante	Relações Públicas e Atendimento ao Público	36
Sector Financeiro	Contabilidade Analítica Pública	1
Sector Financeiro	Excel	2
Sector Financeiro	Novas Regras de Elaboração do orçamento dos Serviços Públicos	1
Sector Financeiro	O Controlo da Boa Gestão Financeira	1
Sector Financeiro	Programa de Facturação - Gestor	3
Serviços Médicos	Atendimento - O Canal de Comunicação Privilegiado do Cidadão	1
Tesouraria	Informática na Óptica do Utilizador	1

Fonte: Secretariado da Administração

Procurar-se-á ainda:

- Actualizar e harmonizar os dados da aplicação informática RH+.
- Implementar uma secretaria virtual, para utilizadores internos.
- Implementar medidas tendentes a simplificar e desburocratizar procedimentos, bem como simplificar os circuitos processuais, permitindo assim prestar um serviço mais célere e eficaz.



III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS

A política financeira dos SAS caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projectos/actividades a desenvolver em cada sector, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efectuar por ordem de necessidade, de forma a que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

De acordo com o artigo 25.º, da republicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, que estabelece a regra do equilíbrio:

- "1 O orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo.
- 2 Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros."

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, para o ano de 2009, têm origem nas seguintes fontes de financiamento:

3 – Esforço financeiro nacional (Orçamento do Estado)

311 – Estado – Receitas gerais não afectas a projectos cofinanciados

5 - Auto-financiamento

51 – Auto-financiamento (receitas próprias)



III.10.2.1. REPARTIÇÃO DA RECEITA

A capacidade financeira para a realização deste Plano provém do Orçamento dos SAS. Este é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de Outras Receitas (receitas próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2009, foi atribuído ao IPL, a nível global, pelo Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, um *plafond* no valor 24.127.322,00 €. Deste montante, coube aos SAS o valor de 1.057.265,00 €.

Quadro 6 - Receita dos SAS para 2009 - Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento de funcionamento	
Illianciamento		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado -	Transferências correntes - Administração central - Estado	1.057.265,00 €	26,37%
Receitas Gerais (RG)	Sub-Total 311	1.057.265,00 €	26,37%
	Receitas Correntes - Juros	1.000,00 €	0,02%
	Vendas de Bens	860.000,00 €	21,45%
	Produtos alimentares e bebidas	850.000,00€	21,20%
54 A .	Mercadorias	10.000,00€	0,25%
51 - Auto- financiamento (RP)	Venda de Serviços	2.061.735,00 €	51,41%
.	Alimentação e alojamento	1.889.000,00 €	47,11%
	Outros	172.735,00 €	4,31%
	Receitas de capital - Reposições não abatidas nos pagamentos	30.000,00 €	0,75%
	Sub-Total 51	2.952.735,00 €	73,63%
	Total Receitas	4.010.000,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efectuar durante o ano de 2009, deverá situar-se nos 1.057.265,00 €. Este *plafond* resulta da aplicação da fórmula para determinação do financiamento atribuído a cada Unidade Orgânica do IPL, tendo em conta critérios como o número de alunos, o número de funcionários, entre outros.



FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTO-FINANCIAMENTO

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS, de acordo com o estipulado no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social escolar;
- b) Os rendimentos dos bens que os SAS possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, comparticipações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- e) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

Receitas correntes

 Prevê-se a entrada do montante de 1.000,00 € provenientes de rendimento de depósitos efectuados.

Venda de bens e serviços

 O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, snack-bar, churrasqueiras e restaurantes dos SAS, nomeadamente produtos alimentares e bebidas (850.000,00 €), bem como da venda de mercadorias (10.000,00 €). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições e do alojamento nas residências de estudantes dos SAS (2.061.735,00 €).

Receitas de Capital

 Prevê-se a entrada do montante de 30.000,00 €, proveniente de reposições não abatidas nos pagamentos.

No quadro seguinte pode ser observada a evolução da receita dos SAS:



Quadro 7 – Evolução da Receita dos SAS entre 2007 e 2008

Fonte de financiamento	Orçamento inicial 2008 (€)	Orçamento inicial 2009 (€)	Variação
Orçamento de Funcionamento (OF):			
311 - Estado - Receitas gerais	1.057.265,00 €	1.057.265,00 €	0,00%
51 - Auto-financiamento	2.224.000,00 €	2.952.735,00 €	32,77%
Total OF	3.281.265,00 €	4.010.000,00 €	22,21%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

III.10.2.2. REPARTIÇÃO DA DESPESA

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por fontes de financiamento.

Quadro 8 - Despesa dos SAS para 2008 - Orçamento de Funcionamento

Fonte de	Tipo de despesa	Orçamento de fur	Orçamento de funcionamento	
financiamento		Valor (€)	Estrutura %	
	Despesas com Pessoal	1.057.265,00 €	26,37%	
	Remunerações certas e permanentes	951.419,00 €	23,73%	
311 - Estado - Receitas	Abonos variáveis ou eventuais	42.500,00 €	1,06%	
Gerais (RG)	Segurança Social	63.346,00 €	1,58%	
	Transf. Correntes - Famílias	- €	0,00%	
	Sub-Total 311	1.057.265,00 €	26,37%	
	Despesas com o Pessoal	779.941,00 €	19,45%	
	Remunerações certas e permanentes	579.941,00 €	14,46%	
	Abonos variáveis ou eventuais	- €	0,00%	
	Segurança Social	200.000,00 €	4,99%	
F4 A	Aquisição de bens e serviços	2.145.794,00 €	53,51%	
51 - Auto- financiamento (RP)	Aquisição de bens	1.657.700,00 €	41,34%	
inanciamento (rti)	Aquisição de serviços	488.094,00 €	12,17%	
	Transf. Correntes - Famílias	20.000,00 €	0,50%	
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	6.000,00 €	0,15%	
	Outras Despesas correntes - Diversas	1.000,00 €	0,02%	
	Sub-Total 51	2.952.735,00 €	73,63%	
	Total Receitas	4.010.000,00 €	100,00%	

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros



FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O plafond de 1.057.265,00 € atribuído aos SAS via Orçamento do Estado, destina-se a despesas com o pessoal, incluindo vencimentos, gratificações, despesas de representação, suplementos, prémios, subsídios de refeição, de férias e de Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas, remunerações por doença e maternidade, etc. Engloba ainda encargos com a saúde e contribuições para a Segurança Social referentes a pessoal contratado a termo certo.

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTO-FINANCIAMENTO

Nesta fonte de financiamento contabilizam-se:

Despesas com o pessoal

 Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento nominalmente individualizado, bem como as despesas que o Estado, como entidade patronal, suporta com o esquema de Segurança Social dos seus funcionários.

Aquisição de bens

 Neste sub agrupamento estão classificados os bens que tenham, em regra, pelo menos um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis.

Aquisição de serviços

 Neste sub agrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos SAS.

Transferências correntes - Famílias

Incluem-se transferências às Associações de Estudantes.

Aquisição de bens de capital

 Nesta verba incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, hardware e software informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, etc.



IV. Considerações Finais

Na implementação da política de acção social definida, os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria adoptam medidas que permitam incrementar as possibilidades de sucesso escolar da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os SAS procurarão, durante o ano de 2009:

- Adoptar medidas que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados, dando continuidade ao processo para implementação de um sistema de gestão de qualidade.
- 2. Melhorar os serviços de restauração oferecidos, dando continuidade à implementação de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP (Hazards Analysis and Critical Control Points Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo).
- 3. Ter uma contabilidade por centros de custos organizada com objectivo de apoiar a administração na prossecução da boa gestão.
- Elaborar manual com vista a uniformizar e clarificar procedimentos de imputação aos centros de custo.
- Promover o desenvolvimento de competências dos funcionários e colaboradores dos SAS implementando o plano de formação para 2009.
- 6. Aumentar o número de camas oferecidas em Peniche, local onde a procura tem sido superior à oferta.
- 7. Zelar pela manutenção das infra-estruturas existentes e equipá-las de forma a permitir melhorar o bem-estar dos estudantes.



- 8. Optimizar o programa de gestão de candidatos aos benefícios sociais, o qual tem servido de interface facilitador da comunicação entre a Instituição e o estudante.
- 9. Uniformizar procedimentos relativamente às unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS.

Em suma, as linhas de acção definidas pelos SAS para o ano de 2009 têm como principal objectivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os, a nível individual, a uma situação de bem-estar físico mental, social e cultural e a nível colectivo, a uma relação de solidariedade e fraternidade.



Anexos

Anexo I – Estrutura de mapa de pessoal dos SAS/IPL – Art.º 5.º LVCR